

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6940/2023.  
De 25 de abril de 2023.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº077/2023 - Data: de 25  
de abril de 2023.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de desapropriação de Passagem com a finalidade de implantar a rede de abastecimento de água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 66.683 /2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para fins de implantar a rede de abastecimento de água em sistema de SAR/Parceria, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956:

**Parágrafo único.** Área: 19.811,19m<sup>2</sup>: Perímetro: 3980.66.

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7162053.27 m e E 665348.65 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado no município de Fazenda Rio Grande; deste, segue com o azimute plano e distância: 144°14'45.59" e 11.49; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7162043.95 m e E 665355.36 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 151°19'13.61" e 21.55; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7162025.05 m e E 665365.70 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 162°36'31.40" e 22.94; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7162003.16 m e E 665372.56 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 184°59'2.51" e 23.22; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7161980.02 m e E 665370.54 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 195°21'51.31" e 15.83; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7161964.76 m e E 665366.35 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 209°22'10.96" e 25.46; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7161942.58 m e E 665353.86 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 221°07'42.51" e 20.35; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7161927.24 m e E 665340.47 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 232°16'47.48" e 12.80; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7161919.41 m e E 665330.35 m; deste, segue com o azimute plano e distância: 240°04'50.87" e 28.17; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7161905.36 m e E 665305.93 m; deste, segue com o azimute plano

e distância:246°25'44.55" e 92.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7161868.42 m e E 665221.25 m; deste, segue com o azimute plano e distância:246°09'45.43" e 27.23; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7161857.41 m e E 665196.34 m; deste, segue com o azimute plano e distância:233°18'8.87" e 15.92; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7161847.90 m e E 665183.58 m; deste, segue com o azimute plano e distância:226°29'0.65" e 19.94; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7161834.17 m e E 665169.12 m; deste, segue com o azimute plano e distância:216°54'46.31" e 38.02; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7161803.77 m e E 665146.28 m; deste, segue com o azimute plano e distância:204°00'53.53" e 24.23; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7161781.64 m e E 665136.42 m; deste, segue com o azimute plano e distância:193°13'43.30" e 41.18; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7161741.55 m e E 665127.00 m; deste, segue com o azimute plano e distância:176°28'32.03" e 30.55; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7161711.06 m e E 665128.88 m; deste, segue com o azimute plano e distância:174°52'3.81" e 85.28; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7161626.12 m e E 665136.50 m; deste, segue com o azimute plano e distância:177°55'39.95" e 27.50; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7161598.64 m e E 665137.50 m; deste, segue com o azimute plano e distância:184°27'16.37" e 95.30; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7161503.63 m e E 665130.10 m; deste, segue com o azimute plano e distância:183°19'9.82" e 43.98; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7161459.73 m e E 665127.55 m; deste, segue com o azimute plano e distância:176°20'20.48" e 26.11; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7161433.67 m e E 665129.22 m; deste, segue com o azimute plano e distância:172°38'17.47" e 25.83; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7161408.05 m e E 665132.53 m; deste, segue com o azimute plano e distância:160°14'32.77" e 31.77; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7161378.15 m e E 665143.27 m; deste, segue com o azimute plano e distância:152°48'12.65" e 71.47; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7161314.58 m e E 665175.93 m; deste, segue com o azimute plano e distância:155°54'28.80" e 31.07; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7161286.21 m e E 665188.62 m; deste, segue com o azimute plano e distância:164°12'56.87" e 25.32; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7161261.85 m e E 665195.50 m; deste, segue com o azimute plano e distância:175°49'55.66" e 91.67; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7161170.42 m e E 665202.17 m; deste, segue com o azimute plano e distância:176°58'9.94" e 96.50; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7161074.06 m e E 665207.27 m; deste, segue com o azimute plano e distância:175°47'28.51" e 55.25; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7161018.95 m e E 665211.32 m; deste, segue com o azimute plano e distância:184°06'30.16" e 88.46; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7160930.72 m e E 665204.99 m; deste, segue com o azimute plano e distância:175°35'20.03" e 25.99; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7160904.81 m e E 665206.98 m; deste, segue com o azimute plano e distância:166°22'57.81" e 46.09; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7160860.02 m e E 665217.84 m; deste, segue com o azimute plano e distância:169°19'22.66" e 68.22; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7160792.98 m e E 665230.48 m; deste, segue com o azimute plano e distância:162°40'18.78" e 10.55; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7160782.91 m e E 665233.62 m; deste, segue com o azimute plano e distância:154°41'45.86" e 10.95; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7160773.01 m e E 665238.30 m; deste, segue com o azimute plano e distância:145°39'4.63" e 18.72; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7160757.56

m e E 665248.86 m; deste, segue com o azimute plano e distância:136°32'4.25" e 15.83; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7160746.07 m e E 665259.75 m; deste, segue com o azimute plano e distância:130°51'16.22" e 55.65; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7160709.66 m e E 665301.85 m; deste, segue com o azimute plano e distância:137°17'54.50" e 34.25; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7160684.49 m e E 665325.07 m; deste, segue com o azimute plano e distância:150°00'13.56" e 47.24; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7160643.58 m e E 665348.69 m; deste, segue com o azimute plano e distância:152°46'18.13" e 86.69; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7160566.50 m e E 665388.35 m; deste, segue com o azimute plano e distância:159°00'26.04" e 22.06; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7160545.90 m e E 665396.26 m; deste, segue com o azimute plano e distância:153°23'46.56" e 41.61; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7160508.70 m e E 665414.89 m; deste, segue com o azimute plano e distância:147°49'46.51" e 55.05; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7160462.10 m e E 665444.20 m; deste, segue com o azimute plano e distância:151°27'22.06" e 59.72; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7160409.64 m e E 665472.73 m; deste, segue com o azimute plano e distância:152°17'8.99" e 50.41; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7160365.01 m e E 665496.18 m; deste, segue com o azimute plano e distância:160°19'24.20" e 43.88; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7160323.70 m e E 665510.95 m; deste, segue com o azimute plano e distância:141°42'58.42" e 15.99; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7160311.15 m e E 665520.86 m; deste, segue com o azimute plano e distância:141°42'58.42" e 3.65; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7160308.28 m e E 665523.12 m; deste, segue com o azimute plano e distância:231°42'58.42" e 10.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7160302.08 m e E 665515.27 m; deste, segue com o azimute plano e distância:321°42'58.42" e 3.65; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7160304.95 m e E 665513.01 m; deste, segue com o azimute plano e distância:321°42'58.42" e 17.63; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7160318.79 m e E 665502.09 m; deste, segue com o azimute plano e distância:340°19'24.20" e 44.81; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7160360.99 m e E 665487.00 m; deste, segue com o azimute plano e distância:332°17'8.99" e 49.64; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7160404.93 m e E 665463.91 m; deste, segue com o azimute plano e distância:331°27'22.06" e 59.33; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7160457.04 m e E 665435.57 m; deste, segue com o azimute plano e distância:327°49'46.51" e 55.22; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7160503.78 m e E 665406.16 m; deste, segue com o azimute plano e distância:333°23'46.56" e 42.58; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7160541.86 m e E 665387.09 m; deste, segue com o azimute plano e distância:339°00'26.04" e 22.01; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7160562.41 m e E 665379.21 m; deste, segue com o azimute plano e distância:332°46'18.13" e 85.90; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7160638.79 m e E 665339.91 m; deste, segue com o azimute plano e distância:330°00'13.56" e 45.88; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7160678.53 m e E 665316.97 m; deste, segue com o azimute plano e distância:317°17'54.50" e 32.57; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7160702.46 m e E 665294.88 m; deste, segue com o azimute plano e distância:310°51'16.22" e 55.59; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7160738.83 m e E 665252.83 m; deste, segue com o azimute plano e distância:316°32'4.25" e 17.12; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7160751.26 m e E 665241.05 m; deste, segue com o azimute plano e distância:325°39'4.63" e

20.31; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7160768.02 m e E 665229.59 m; deste, segue com o azimute plano e distância:334°41'45.86" e 12.44; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7160779.27 m e E 665224.28 m; deste, segue com o azimute plano e distância:342°40'18.78" e 11.83; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7160790.56 m e E 665220.76 m; deste, segue com o azimute plano e distância:349°19'22.66" e 68.54; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7160857.91 m e E 665208.06 m; deste, segue com o azimute plano e distância:346°22'57.81" e 46.64; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7160903.24 m e E 665197.08 m; deste, segue com o azimute plano e distância:355°35'20.03" e 27.54; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7160930.70 m e E 665194.96 m; deste, segue com o azimute plano e distância:4°06'30.16" e 88.47; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7161018.94 m e E 665201.30 m; deste, segue com o azimute plano e distância:355°47'28.51" e 54.63; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7161073.42 m e E 665197.29 m; deste, segue com o azimute plano e distância:356°58'9.94" e 96.51; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7161169.80 m e E 665192.19 m; deste, segue com o azimute plano e distância:355°49'55.66" e 90.55; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7161260.10 m e E 665185.60 m; deste, segue com o azimute plano e distância:344°12'56.87" e 23.58; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7161282.80 m e E 665179.19 m; deste, segue com o azimute plano e distância:335°54'28.80" e 30.07; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7161310.25 m e E 665166.91 m; deste, segue com o azimute plano e distância:332°48'12.65" e 71.85; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7161374.15 m e E 665134.08 m; deste, segue com o azimute plano e distância:340°14'32.77" e 33.51; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7161405.69 m e E 665122.75 m; deste, segue com o azimute plano e distância:352°38'17.47" e 27.24; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7161432.71 m e E 665119.26 m; deste, segue com o azimute plano e distância:356°20'20.48" e 27.04; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7161459.70 m e E 665117.53 m; deste, segue com o azimute plano e distância:3°19'9.82" e 44.69; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7161504.31 m e E 665120.12 m; deste, segue com o azimute plano e distância:4°27'16.37" e 94.83; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7161598.85 m e E 665127.48 m; deste, segue com o azimute plano e distância:357°55'39.95" e 26.66; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7161625.49 m e E 665126.52 m; deste, segue com o azimute plano e distância:354°52'3.81" e 85.15; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7161710.30 m e E 665118.90 m; deste, segue com o azimute plano e distância:356°28'32.03" e 32.16; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7161742.40 m e E 665116.93 m; deste, segue com o azimute plano e distância:13°13'43.30" e 43.60; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7161784.85 m e E 665126.90 m; deste, segue com o azimute plano e distância:24°00'53.53" e 26.30; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7161808.87 m e E 665137.61 m; deste, segue com o azimute plano e distância:36°54'46.31" e 39.99; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7161840.84 m e E 665161.62 m; deste, segue com o azimute plano e distância:46°29'0.65" e 21.38; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7161855.56 m e E 665177.12 m; deste, segue com o azimute plano e distância:53°18'8.87" e 17.64; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7161866.10 m e E 665191.27 m; deste, segue com o azimute plano e distância:66°09'45.43" e 28.38; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7161877.57 m e E 665217.23 m; deste, segue com o azimute plano e distância:66°25'44.55" e 91.86; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7161914.31 m e E 665301.43 m; deste,

segue com o azimute plano e distância:  $60^{\circ}04'50.87''$  e 26.93; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7161927.74 m e E 665324.77 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $52^{\circ}16'47.48''$  e 11.14; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7161934.56 m e E 665333.58 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $41^{\circ}07'42.51''$  e 18.35; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7161948.38 m e E 665345.65 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $29^{\circ}22'10.96''$  e 23.20; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7161968.60 m e E 665357.03 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $15^{\circ}21'51.31''$  e 13.69; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7161981.80 m e E 665360.66 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $4^{\circ}59'2.51''$  e 20.34; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7162002.06 m e E 665362.42 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $342^{\circ}36'31.40''$  e 19.97; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7162021.11 m e E 665356.45 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $331^{\circ}19'13.61''$  e 19.94; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7162038.61 m e E 665346.88 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $324^{\circ}14'45.59''$  e 10.87; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7162047.43 m e E 665340.53 m; deste, segue com o azimute plano e distância:  $54^{\circ}14'45.59''$  e 10.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7162053.27 m e E 665348.65 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A área a que se referem o artigo anterior destina-se a implantar a rede de abastecimento de água em sistema de SAR/Parceria, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 3º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição.

**Art. 4º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O proprietário da área atingida limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se conseqüentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º** Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente à área a que se refere o artigo 1º, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.04.25 16:49:05  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes da Silva**  
**Prefeito Municipal**